



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.733/2.023

- De 16 de Agosto de 2.023 –

(Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito de Inúbia Paulista para a legislatura subsequente e dá outras providências.)

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 24/2023 de 16 de Agosto de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Art.1º O subsídio do Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, nos termos do inciso V do art.29 da Constituição Federal, para a legislatura subsequente, fica fixado em **R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais)**, mensais, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art.2º O subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, nos termos do inciso V do art.29 da Constituição Federal, para a legislatura subsequente, fica fixado em **R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais)**, mensais, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art.3º Os subsídios previstos nesta Resolução serão revistos anualmente, nos termos do art.37, X, da Constituição Federal.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 16 de Agosto de 2023.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 24/2023 de 16 de Agosto de 2023.